

Comunicação Interna nº 1.143/2025/SEFIN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Secretário: Diego Silva Scherer



Justificativa da Necessidade

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e a pertinência da Contratação de empresa exclusiva responsável pela representação do cantor Marcus Salles, artista gospel de notório reconhecimento, para a realização de apresentação musical ao vivo no evento **Marcha para Jesus no município de Balsas/MA**.

O evento “**Marcha para Jesus**” é uma manifestação religiosa de grande relevância para a comunidade evangélica local e regional, reconhecida como importante momento de fé, confraternização, expressão cultural e valorização da música gospel. Nessas ocasiões, é fundamental que a administração pública promova atividades culturais e artísticas que representem os valores e as preferências da população.

A música gospel, enquanto expressão cultural de forte apelo popular na região, possui significativa aceitação entre os munícipes, especialmente em função da grande representatividade artística e social das comunidades cristãs no município. A atração desse segmento musical atende a um público expressivo e contribui para a incentivar a participação da comunidade em atividades culturais, valoriza a música gospel e promove a inclusão social e a difusão de valores culturais e religiosos que integram a identidade local.

Dessa forma, a apresentação de show gospel se revela necessária e adequada aos objetivos da Administração Pública, garantindo à população o acesso a atividades culturais diversificadas e de qualidade, alinhadas ao interesse público e reforça a identidade religiosa e cultural da população, promovendo o direito constitucional à liberdade de crença e de manifestação cultural (art. 215 e 216 da CF/88).

A música gospel possui um conteúdo predominantemente voltado à promoção de valores positivos, como fé, solidariedade, esperança e união, aspectos que colaboram para o fortalecimento da harmonia social. O evento, ao incluir uma atração desse gênero, proporciona um ambiente saudável e familiar, permitindo que pessoas de diferentes idades e crenças possam participar da comemoração de forma pacífica e edificante.

Ainda, é notório que eventos gospel frequentemente também pode gerar impactos positivos em áreas econômicas locais, como o comércio, devido à possível atração de públicos de outras cidades, fato que contribui para o aquecimento da economia regional.



Diante do exposto, a contratação de empresa exclusiva responsável pela representação do cantor, artista gospel de notório reconhecimento no evento Marcha para Jesus na cidade de Balsas/MA é plenamente justificada, tanto sob o ponto de vista cultural e social quanto sob os aspectos técnicos e administrativos.



Indicação da Equipe de Planejamento

- Marciara Matos Cabral Chaves

Objeto

- Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com o cantor gospel à ser realizado no evento "Marcha para Jesus" na cidade de Balsas/MA.



Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DATA DO SHOW	HORÁRIO DO SHOW
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR GOSPEL MARCUS SALLES NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS" NA CIDADE DE BALSAS.	UND	1	25/10/2025	20:00hrs às 21:20hrs

Justificativa da Razão da escolha do Contratado

A presente contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação na administração pública.

No caso em questão, a contratação do cantor gospel **MARCUS SALLES** atende plenamente aos requisitos legais, uma vez que:

- Trata-se de um **artista consagrado no meio musical gospel**, reconhecido nacionalmente e amplamente aceito pela crítica especializada e pelo público evangélico.
- O show a ser realizado faz parte de uma manifestação religiosa de grande relevância para a comunidade evangélica da cidade de Balsas/MA, sendo de interesse público a realização de um evento com ampla adesão popular.

Assim, a contratação direta do cantor Marcus Salles, por meio de sua empresa representante exclusiva, atende integralmente à legalidade e aos princípios da administração pública, garantindo que a escolha do artista seja feita de forma transparente e justificada.

A escolha do cantor **Marcus Salles** para compor a programação do evento **"Marcha para Jesus" na cidade de Balsas** justifica-se pela sua **relevância cultural, social e econômica**, bem como pelo impacto positivo que a sua apresentação trará para a população.



OS PRINCIPAIS PONTOS QUE SUSTENTAM ESSA DECISÃO SÃO:**1. Impacto social e cultural**

A **Marcha para Jesus** é um evento de grande expressão religiosa, cultural e social, consolidado na cidade e na região, reunindo milhares de participantes. O cantor Marcus Salles é um dos principais nomes da música gospel no Brasil, com músicas que transmitem mensagens de paz, esperança e fé. A inclusão de um show gospel na programação:

- **Atende à demanda de grande parte da população**, que tem forte ligação com a música cristã, especialmente em uma cidade com expressiva comunidade evangélica.
- Proporciona **acesso gratuito a um espetáculo de qualidade**, garantindo que pessoas de diferentes classes sociais possam participar da comemoração de forma inclusiva.
- Promove um **ambiente familiar e harmonioso**, contribuindo para uma festividade segura, sem estímulos a comportamentos que possam comprometer a ordem pública.

2. Reconhecimento e consagração do artista

A escolha do cantor Marcus Salles justifica-se pela sua notória consagração no meio musical gospel, sendo um dos artistas mais influentes do gênero na atualidade. Sua relevância pode ser demonstrada por:

- **Grande alcance nas plataformas digitais**, com milhões de ouvintes mensais no Spotify e visualizações no YouTube, evidenciando sua popularidade e aceitação pelo público.
- Sucessos como **"Estamos de pé"** figuram entre as músicas gospel mais tocadas no Brasil, confirmando sua posição de destaque na indústria fonográfica.
- Participações em eventos de grande porte e colaborações com outros artistas renomados do segmento gospel, reforçando sua relevância e influência no cenário nacional.

Dessa forma, a contratação do artista **atende ao critério legal de consagração pública**, sendo plenamente justificada para a realização de um evento de grande magnitude.

3. Fomento à economia e ao turismo local

A realização de shows gospel, gera impactos econômicos positivos para Balsas, movimentando diversos setores, como:

- Comércio local (alimentação, vestuário, serviços);
- Rede hoteleira e setor de turismo, impulsionando a visitação de moradores de cidades vizinhas;
- Geração de empregos temporários para profissionais de segurança, montagem de palco, som, iluminação e serviços de apoio ao evento.

Além disso, o evento contribui para **fortalecer a identidade cultural do município**, tornando-se uma referência na região e ampliando o reconhecimento de Balsas como um polo de eventos culturais e religiosos.

4. Razão da Escolha do Contratado

A escolha da empresa **LL VILLAS EVENTOS LTDA** justifica-se pelo fato de que esta possui **contrato de exclusividade na representação do cantor Marcus Salles**, conforme consta nos documentos



apresentados. Assim, **não há possibilidade de contratação do artista por meio de outra empresa**, inviabilizando a competição e tornando necessária a contratação direta.

Ademais, a empresa demonstra **capacidade técnica e experiência na organização de eventos musicais de grande porte**, garantindo a execução do serviço com qualidade e profissionalismo.

Data Prevista da Demanda



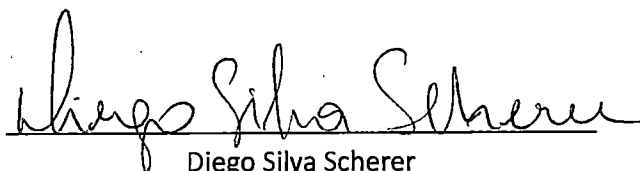
A execução do objeto da presente demanda deverá ocorrer no dia **25 de outubro de 2025**, data em que será realizado o evento marcha para Jesus no município de Balsas/MA. A escolha dessa data justifica-se pelo fato de que o evento marcha para Jesus será realizado no mês de outubro, sendo esta um evento tradicional e de grande importância para a comunidade local.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Seguem em anexo os atestados de capacidade técnica e de exclusividade, que comprovam a qualificação da empresa **LL VILLAS EVENTOS LTDA** para a execução dos serviços contratados, garantindo que a apresentação ocorra com excelência e profissionalismo.

Balsas/MA, 22 de Agosto de 2025.



Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária



DESPACHO

Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n.º 2208.01/2025**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Considerando tratar-se de processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação, fica dispensado a elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
2. Realização da estimativa da despesa, conforme determina o inciso II, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Verificação de adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso IV, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Elaboração da Minuta de Contrato.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 22 de agosto de 2025.



Caroline A. Ribeiro
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC
Portaria n.º 12/2025